



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 526 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Dispõe sobre suplementação de verbas do Poder Legislativo”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Caraguatatuba autorizada abrir crédito adicional, suplementando a seguinte verba do orçamento vigente:

1.01-1.01-4110 - Ficha nº 169	
Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	R\$ 53.853,75
1.01-1.01-3132 - Ficha nº 005	
Outro serviço e encargo	R\$ 15.000,00

Art.2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

1.00-1.01-3131 - Ficha nº 002	
Obrigações Patrimoniais	R\$ 20.000,00
1.01-1.01-3131 - Ficha nº 004	
Remuneração de serviços pessoais	R\$ 5.000,00
1.01.1.01-3251 - Ficha nº 006	
Inativos	R\$ 13.000,00
1.00-1.01-4120 - Ficha nº 008	
Equipamentos e Material permanente	R\$ 18.853,75
1.00-1.01-3120 - Ficha nº 003	
Material de Consumo	R\$ 8.000,00
1.00-1.01-3251 - Ficha nº 007	
Salário Família	R\$ 4.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de dezembro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal